

SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1. TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1 OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a Seleção de Municípios para a Celebração de Convênios de Cooperação Técnica e Financeira entre a **SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SUFOTUR** e os diversos Municípios do Estado da Bahia com objetivo de viabilizar a realização do Projeto “**CARNAVAL DA BAHIA 2025**”, que acontecerá no período de **08 de fevereiro a 09 de março de 2025**.

O Projeto engloba Eventos realizados no período supracitado, ainda que tenham nomenclatura específica diversa.

1.2 JUSTIFICATIVA

O Projeto engloba Eventos realizados no período supracitado, ainda que tenham nomenclatura específica diversa, tais como “Folia.”

A promoção turística é o processo de divulgação de um lugar como destino para turistas. Os atores envolvidos nesse processo são empresários locais, entidades profissionais e gestores públicos municipais, estaduais, e federais no caso de promoção para o mercado internacional.

O produto turístico é intangível, portanto, não pode ser tocado ou provado. Neste sentido os eventos tornam-se importantes ferramentas de divulgação dos destinos, e contribuem para gerar fluxo de visitantes, criando uma demanda específica. Já como subproduto o evento servirá de apoio para comercializar ou divulgar os principais produtos turísticos do município ou região.

O carnaval representa uma oportunidade de negócios e desenvolvimento para a Bahia. A promoção de destinos menos explorados e a diversificação das atividades carnavalescas, destacam o potencial econômico e turístico da festa.

Depois das novas tecnologias de comunicação a divulgação e comercialização dos eventos populares, como o carnaval, ganhou novos patamares com as redes sociais, possibilitando um maior alcance do turista potencial. Desta forma nasce a Presença Digital – espaço ocupado por uma marca ou produto no ambiente online.

Diante dessa nova realidade digital, e da movimentação recorde de três milhões de turistas que circularam por Salvador e mais 87 cidades do interior – que injetou R\$ 6,6 bilhões na economia, dados da Secom Bahia.

Matérias publicadas no final de 2024 pela Embratur – Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo, confirmam o crescimento do número de turistas internacionais de janeiro a outubro em 57,54%. Ainda segundo a Embratur esse número corresponde a 106.357 visitantes de outras nacionalidades, enquanto no mesmo período de 2023 foram 67.509 turistas estrangeiros conhecendo os diversos destinos turísticos do Estado.

A expectativa do Governo Federal é que tanto a Bahia como o Brasil superem o recorde histórico que é de 6,6 milhões de turistas em 2018.

Veículos especializados no mercado turístico também destacam o crescimento da chegada de estrangeiros na Bahia, com 125 mil desembarques nos aeroportos baianos. De acordo com o PANROTAS o estado registrou 41,3% de toda a movimentação de turistas internacionais que procuram destinos do Nordeste.

Diante desse cenário favorável ao crescimento da movimentação turística no Estado a SUFOTUR optou por adotar em 2025 um Edital de seleção para municípios que promovam festas carnavalescas, seguindo os moldes do que já faz com as festas juninas. Desta forma pretende-se cumprir o compromisso assumido pela SUFOTUR no PPA 2024-2027, a saber:

Programa Turismo Sustentável, integrado ao eixo Desenvolvimento Produtivo.

Compromisso 4 - Fortalecer festas, celebrações e eventos da Bahia, promovendo a interiorização do desenvolvimento do turismo e para isso irá desenvolver um estudo diagnóstico de festas, celebrações, eventos tradicionais e esportivos.

1.3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação utilizados situar-se-ão em dois âmbitos distintos: os jurídico-fiscais, que envolvem desde o cumprimento dos prazos estabelecidos, à apresentação dos documentos requeridos na forma da legislação vigente, passando, inclusive, pela comprovação da situação de regularidade fiscal e adimplência.

O segundo foco da avaliação refere-se aos chamados critérios técnicos, quais sejam: Geração de fluxo turístico em âmbito regional e estadual; Valorização da cultura carnavalesca local que estimule o interesse do turista, por meio de mídia e redes sociais (presença digital) e Geração de trabalho e renda.

A partir da análise dos Projetos pela Comissão de Avaliação é exarado um parecer, que será acostado ao processo administrativo (convênio).

Os Municípios habilitados serão divididos em cinco grupos: A, B, C, D e E, **podendo alcançar a nota máxima de 20 pontos**.

Caso o montante de Municípios que se espera atingir, ou seja, **30 (trinta)**, não seja alcançado, por razões técnicas ou fiscais, podará haver redistribuição no quantitativo atribuído a cada grupo, obedecendo a pontuação atribuída pela Comissão de Avaliação a cada Projeto, até o limite da dotação orçamentária disponível.

GLOSSÁRIO TÉCNICO

PARTE 1 – ASPECTOS DO PROJETO

| DIMENSÃO DO PROJETO | PORTE DO EVENTO |
|-----------------------------------|--|
| Geração de Fluxo Turístico | São Eventos que auxiliam na geração de trabalho, distribuição de renda, valorização do patrimônio cultural e imaterial, contribuindo a diminuição dos efeitos da sazonalidade na economia local. |

| | |
|---|---|
| Contextualização dos Festejos de cada Município em relação ao território | Uma característica marcante da solicitação de apoio é a dinâmica de participação que varia a cada ano. Do ponto de vista do turismo tanto o crescimento quanto a constância de solicitações por um determinado Município, e principalmente em determinada região do Estado, apontam para possibilidades de diversificação do fluxo turístico. |
| Presença Digital | Refere-se ao espaço ocupado por determinada marca no ambiente online. Em outras palavras, é a forma como a festa está posicionada nos diferentes meios digitais, como redes sociais, sites, etc. |
| Valorização da cultura carnavalesca local | Refere-se ao reconhecimento, preservação e promoção das tradições, costumes, expressões artísticas e patrimônios culturais do município que solicita o apoio. |
| Geração de trabalho e renda | As festas contribuem para a geração de trabalho e renda em todos os segmentos (alimentação, hospedagem, transporte, barraqueiros, ambulantes, entre outros). |

PARTE 2 – ASPECTOS MONITORADOS PELA SUFOTUR

| | |
|--|--|
| Solicitações de apoio anteriores em períodos carnavalescos, incluindo o Chamamento 2024 | Do ponto de vista do turismo, tanto o crescimento quanto a constância de solicitações de apoio por um determinado Município, e, principalmente em determinada região do Estado, apontam para possibilidades de diversificação do fluxo turístico no período carnavalesco. |
| Mapa do Turismo Brasileiro | Em 2021 o MTur – Ministério do Turismo, implementou modificações no Mapa do Turismo Brasileiro, que era renovado a cada dois anos, e passou a ser atualizado a cada mês, trazendo nova dinâmica ao cenário dos municípios turísticos. Para efeito deste Edital será adotada a edição do mapa do turismo em vigência na semana do mês de fevereiro quando estarão abertas as inscrições para o Edital Carnaval da Bahia 2025. |
| Presença Digital | O mercado de tecnologia atualmente é tão grande quanto dinâmico, sendo orientado por tendências. A presença digital, de forma consistente e planejada com hashtag própria, permite não só a divulgação do Evento como também a atração de novos turistas e a fidelização do público frequentador. |

BAREMA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

Classificação: Os Municípios habilitados serão divididos em cinco grupos: A, B, C, D e E, podendo alcançar a nota máxima de 20 pontos.

Mobilidade de quantidade de Município por grupo: Caso o montante de Municípios que se espera atingir, ou seja, **30 (trinta)**, não seja alcançado, por razões técnicas ou fiscais, poderá haver redistribuição no quantitativo atribuído a cada grupo, obedecendo a pontuação atribuída pela Comissão de Avaliação a cada Projeto, até o limite da dotação orçamentária disponível.

A Comissão de Avaliação dos Projetos do **“CARNAVAL DA BAHIA 2025”**, adotará, como base para justificar os valores atribuídos a cada Município, a classificação dos mesmos em grupos, conforme descrito abaixo:

PONTUAÇÃO

| | |
|--|---|
| <p>PRESENÇA DIGITAL (pontuação máxima 5,0)</p> | <p>Presença digital consolidada: Transmitir, no mínimo, 10 (dez) postagens consistentes de forma contínua e ampla, receberá pontuação máxima (5,0).</p> <p>Presença digital consiste: Transmitir, no mínimo, 05 (cinco) postagens consistentes nas mídias e redes sociais escolhidas. Receberá pontuação (3,0).</p> <p>Presença digital: Transmitir, no mínimo, 03 (três) postagens consistentes mensagens de forma esporádica nas mídias e redes sociais escolhidas, receberá pontuação (2,0).</p> |
| <p>CONSTÂNCIA DE SOLICITAÇÃO (pontuação máxima 5,0)</p> | <p>Os municípios que tenham apresentado solicitações de apoio nos últimos 10 anos, excluídos 2021 e 2022, receberão a seguintes pontuação:</p> <p>No mínimo 05 (cinco) projetos, receberão pontuação (5,0).</p> <p>No mínimo 03 (três) projetos, receberão pontuação (3,0).</p> <p>No mínimo 02 (dois) projetos, receberão pontuação (2,0).</p> |
| <p>ASPECTOS DO PROJETO (pontuação máxima 10,0)</p> | <p>Os aspectos do projeto são identificados ao longo do texto. A ausência de um deles reduzirá à pontuação correspondente. Somente os projetos em que sejam identificados todos os itens abaixo terão a pontuação máxima:</p> <p>Valorização da cultura carnavalesca, compreendendo: (4,0):</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Programação artística (2,5); ✓ Decoração/ornamentação (1,5); <p>Geração de Fluxo Turístico em âmbito regional e estadual e trabalho e renda, receberá pontuação, compreendendo as seguintes áreas (6,0):</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Comércio informal (3,0); <p>Hospedagem (3,0);</p> |

| | |
|-------------------------------|--|
| NÃO SELECIONADOS | Projetos que não tenham atingido a pontuação mínima para enquadramento nos Grupos estabelecidos no presente Edital. |
| CRITÉRIOS DE DESEMPATE | <p>Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados sucessivamente para todos os Projetos, os seguintes critérios de desempate:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ A maior pontuação no Critério: Aspectos do Projeto; ✓ A maior pontuação no Critério: Presença Digital; ✓ A maior pontuação no Critério: Constância de solicitação. |

| GRUPO | QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS | VALOR | PONTUAÇÃO |
|-------|--------------------------|---------------------------------|-----------|
| A | 04 | R\$ 481.000,00 à R\$ 600.000,00 | 16 a 20 |
| B | 05 | R\$ 381.000,00 à R\$ 480.000,00 | 14 e 15 |
| C | 06 | R\$ 251.000,00 à R\$ 380.000,00 | 12 e 13 |
| D | 07 | R\$ 151.000,00 à R\$ 250.000,00 | 10 e 11 |
| E | 08 | R\$ 70.000,00 à R\$ 150.000,00 | até 8 |

1.3 ORÇAMENTO

O Projeto apresentado, conforme modelo de formulário constante no presente Edital, deverá, necessariamente, contemplar todos os itens que comporão o Plano de Trabalho, segundo o qual serão aplicados os recursos provenientes da celebração do convênio.

O Projeto deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta Seleção Pública.

1.4 APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Para esta Edição, a **SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA – SUFOTUR**, disponibilizará o montante de **R\$ 10.030.000,00 (dez milhões e trinta mil reais)**.

O incremento do turismo é uma forma de incentivo e não há despesas de caráter continuado. Dessa forma, a SUFOTUR atesta para os devidos fins a incoerência de queda de arrecadação da receita e/ou aumento das estabelecidas na LDO.

A modificação no presente Edital se deu em virtude da formatação de contratação artística. O que antes era realizado pelo Estado, agora passa a ser responsabilidade dos entes Municipais. O aporte por grupo passou a ter valor expressivo, pois não haverá contratação artística realizada diretamente pelo Estado. Caberá ao Município, com os valores recebidos, através do convênio, arcar com todas as despesas que considerar pertinentes, à luz dos princípios da economicidade, razoabilidade e publicidade, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e Ministério Público do Estado da Bahia.

Os recursos porventura repassados aos Municípios convenientes, em razão da celebração dos Convênios, objeto do presente Edital

de Seleção Pública, poderão ser aplicados para a execução do Plano de Trabalho aprovado, nos seguintes itens, observadas as condições do **item 1.3** acima:

- a) Contratação de atrações artísticas de diversos gêneros musicais (a exemplo: arrocha, samba, eletrônica, rock e outros);
- b) Contratação de estrutura física para a realização do Evento, **restrito aos itens**: sonorização, iluminação, palco, estrutura, gerador e banheiro químico, em quantidade e porte compatíveis com o evento proposto, conforme Projeto.

2. OBRIGAÇÕES CONVENIAIS ESPECÍFICAS

A celebração de convênio com os Municípios selecionados deverá ser disciplinada pelos artigos 41 a 46 da Lei Estadual nº 14.634/2023 e obedecerá às condições do Termo de Convênio, cuja minuta consta no presente Edital.